



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS

REGULAMENTO DA CAMPANHA "MUITO MAIS QUE PAI"

1. A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe está realizando a campanha de fotografia “Muito mais que Pai”, com a participação do(a)s servidores(as) e dos(as) magistrados(as), ativos e inativos, do Judiciário sergipano;
2. O concurso consta do envio de uma foto digitalizada contextualizada ao tema da campanha;
3. A foto deve ser enviada para o e-mail dircom@tjse.jus.br, até o dia 04 de agosto de 2017. Só serão validadas as imagens apropriadas para o tema “Muito mais que Pai” demonstrando carinho, sorriso, abraço, companheirismo, admiração e premiadas as 10 (dez) melhores fotos.
4. Serão elegíveis fotos dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as) com seus pais, ainda que seja uma homenagem póstuma, ou dos servidores-pais, magistrados-pais com seus filhos.
5. Os servidores e os magistrados, além de enviar a foto, devem se identificar com nome, cadastro, lotação e Comarca. Somente a foto cuja autoria estiver devidamente identificada participará da campanha;
6. O envio de e-mail do servidor ou do magistrado será considerado como sua adesão a este regulamento e é totalmente gratuito e independe de qualquer outra condição, a não ser as especificadas neste regulamento;
7. A divulgação do resultado será no dia 11 de agosto de 2017, em nota publicada no site do Tribunal de Justiça de Sergipe, pela Diretoria de Comunicação;
8. Todos os participantes deste concurso desde já autorizam a publicação das fotos, bem como os seus respectivos nomes, no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir do início dessa campanha, em território brasileiro;
9. As fotos serão selecionadas pelo grupo de jurados composto por representantes da Diretoria de Comunicação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e do Gabinete da Presidência. Serão automaticamente desclassificados os participantes: a) cujas fotos contenham

mensagens e imagens ofensivas, racistas ou de baixo calão; b) que não preencherem qualquer outro requisito deste regulamento; c) quando se verificar fraude ou sua mera tentativa, inclusive uso de programas que alterem as imagens etc; ou d) os participantes que enviarem mais de uma foto;

10. Em caso de desclassificação, fica dispensada a comunicação ao servidor ou magistrado;

11. O prêmio será entregue no dia 17 de agosto de 2017, pelo Presidente deste Tribunal, às dez melhores fotografias, sendo contempladas com exposição específica no Memorial do Poder Judiciário, no dia 24 de agosto de 2017;

12. O(A) contemplado(a) ao prêmio será comunicado(a) diretamente pela Diretoria de Comunicação através de e-mail;

13. O prêmio é pessoal, intransferível e não será convertido em dinheiro;

14. O vencedor autoriza o uso da foto enviada e publicação de seu nome nos sites do Tribunal de Justiça de Sergipe, versões impressa e on-line, bem como, e se for o caso, em fotos, cartazes e peças publicitárias, inclusive internet, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar do início dessa campanha, em território nacional, sem ônus de qualquer espécie para o TJSE;

15. Os servidores participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade da foto enviada, respondendo por todo e qualquer dano causado a terceiros, isentando o Tribunal de Justiça de Sergipe de responsabilidades quanto ao uso não autorizado de material alheio;

16. As fotos enviadas e não publicadas serão inutilizadas;

17. Tendo em vista o caráter integrativo desta campanha, nenhum tipo de remuneração será devido pela publicação das fotos nos termos deste regulamento;

18. As dúvidas e controvérsias oriundas dos servidores participantes desta campanha serão dirimidas pelo grupo de jurados composto por representantes da Diretoria de Comunicação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e do Gabinete da Presidência. Eventuais reclamações deverão ser realizadas através do e-mail *dircom@tjse.jus.br*;

19. É vedada a participação nessa campanha de quaisquer servidores designados para atuarem como jurados, lotados na Diretoria de Comunicação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e do Gabinete da Presidência; e

20. A participação nesta campanha é totalmente gratuita.